ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 10 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
JONAS CALVI
Encantado/RS

Com a finalidade de atender o interesse publico no acolhimento de crianças e adolescentes (0 a 18 anos) sob medida de proteção judicial, solicitamos a viabilidade de realizar o Processo de Inexigibilidade no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a Associação Abrigo Comarca de Encantado – AACE, CNPJ n° 10.524.306/0001-09, com sede na Rua Alegrete, 1580, Bairro São José, no valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), para promover a implementação de projeto: "Revitalização da Estrutura para melhoria no atendimento aos acolhidos na Entidade", visando atender melhor as crianças e adolescentes em situação de acolhimento e medida de proteção judicial, tendo em vista que existe previsão orçamentária para esta finalidade, autorizada no Orçamento Municipal – Lei 4.694/2020– Fundo Municipal da Criança e a Adolescente. Os recursos são oriundos do IRF referente ao exercício de 2020, liberados pela Receita Federal em 2021.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, a lei orçamentária anual, com o resumo da dotação orçamentária e o extrato que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Governo, para o cumprimento dos trâmites legais visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Determino que seja encaminhado à Secretaria Geral de Governo para dar andamento ao processo.

Encantado: 11 / 11 / 2021.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal